



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619

CEP.:20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br>

Email.: crerj@crerj.org.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CRC-RJ E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLÍNIO LEITE, FIRMADO EM 21/10/2009.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei 9.295/46, alterado pela Lei Complementar 12.249 de 11 de junho 2010, localizado na Rua Primeiro de Marco, 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CRERJ**, representado por sua Presidente, Contadora **DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº RJ-045.296/O, expedida pelo CRERJ, inscrita no CPF nº 807.702.907-87, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLÍNIO LEITE**, entidade particular, sem fins lucrativos, mantenedora do Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 123/137, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020.000, inscrita no CNPJ n.º 30.084.263/0001-97, inscrição municipal nº 003768-9, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOÃO BATISTA BORGES NETO**, brasileiro, casado, titular da carteira de identidade nº 80541861-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n.º 035.423.607-59, firmam o presente **Termo Aditivo**, conforme autorizado no Processo n.º 2007/000087, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CRERJ** e a **ASSOCIAÇÃO** resolvem prorrogar até o dia 20/10/2014, o Convênio celebrado em 21/10/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do Convênio será acompanhada e fiscalizada pela Chefia do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional do **CRERJ**, especialmente designada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619

CEP.:20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> Email.: crerj@crerj.org.br

E, por estarem de acordo com os termos do presente Termo, assinam o mesmo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2010.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI
PRESIDENTE**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLÍNIO LEITE
JOÃO BATISTA BORGES NETO
DIRETOR**

TESTEMUNHAS:

1.

2.